DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025 | Ano V | Edição nº 389 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

03º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CLAUDIA REIS BORGES 07070695802

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **CLAUDIA REIS BORGES 07070695802,** CNPJ n° 12.745.107/0001-48, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua Vinte e Quatro, nº 1.264, Casa D, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de janeiro de 2024, objeto da **Tomada de Preço nº 14/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 019/23, Tomada de Preço nº 14/22, Processo nº 100/22, destinado à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instrutor/professor para programas educacionais, para os alunos do Município de Santa Clara D'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 25 de janeiro de 2026, a partir de 25 de janeiro de 2025, com reajuste de 4,83%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SELMA PONTES CEZAR DE ASSIS – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **SELMA PONTES CEZAR DE ASSIS – ME,** CNPJ (MF) 27.461.195/0001-23, com sede em Suzanápolis, SP, na Alameda Prado, nº 193, bairro Vila Bahia, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2024, objeto do **Pregão nº 032/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 010/24, Pregão Presencial nº 032/23, Processo nº 085/23, destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços liberais: farmacêutico e psicólogo a serem realizados nas dependências da unidade básica de saúde do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2025, até o dia 01 de fevereiro de 2026, com reajuste de 4,83%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 31 de janeiro de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA,** CNPJ (MF) 41.030.483/0001-54, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, nº 1.461, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2024, objeto do Pregão Presencial nº 32/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 011/24, Pregão Presencial nº 032/23, Processo nº 085/23, destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços liberais: farmacêutico e psicólogo a serem realizados nas dependências da unidade básica de saúde do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2025, até o dia 01 de fevereiro de 2026, com reajuste de 4,83%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 31 de janeiro de 2025.
JOSE BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

.....

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CLARA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Ata de Registro de Preço

Processo nº 02/25 – Pregão nº 02/25

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de produtos de hortifruti e polpa de fruta para a alimentação e nutrição do município, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2025, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08h10min. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Giocondo Giovani Gazzotto, 214, Centro, pelo telefone (17) 3663 8700, bem como no site www.santaclaradoeste.sp.gov.br. Santa Clara d'Oeste, 05 de fevereiro de 2025. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

.....